



**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS nº 001/2021-GAB**

**CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE,  
ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT E E.F.DA SILVA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 33.000.670/0001-67, com sede situada na Rua Padre Sebastião Teixeira, nº 23, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adalcino Francisco Lopo, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, do outro lado, **E.F.DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.547.454/0001-10, com sede na Rua 4, Quadra K, Lote 06, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por Edmundo Francisco da Silva, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro, mediante as Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos/ônus, pela DOADORA, de serviços de jardinagem, limpeza, podas, roçagem, coleta de entulhos, pinturas em meios-fios e postes, no perímetro urbano desta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA**

2. Correm por conta e responsabilidade da DOADORA:
- 2.1 Realizar os serviços nos termos e condições mencionados na Cláusula anterior;
  - 2.2 Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, e de terceiros, adotando cuidados para prevenção de acidentes com observação das normas e regulamentos e determinações de segurança, bem como eventuais danos à patrimônios de terceiros;
  - 2.3 Responder por todos os encargos sociais e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal decorrente dos serviços e materiais doados.
  - 2.4 Assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços doados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS DA DONATÁRIA**

3. Correm por conta e responsabilidade da DONATÁRIA:
- 3.1 Auxiliar a DOADORA em qualquer definição necessária para a realização dos serviços;
  - 3.2 Responsabilizar-se pelas autorizações eventualmente necessárias para a realização do serviço;
  - 3.3 Vistoriar e receber os serviços realizados.



**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência deste contrato compreende o período compreendido entre os dias 08/01/2021 (sexta-feira) e 17/01/2021 (domingo), ou a conclusão dos serviços, o que ocorrer primeiro, contados da data da sua assinatura.

4.2 Caso haja a necessidade, em virtude da não conclusão dos serviços no prazo assinalado, o prazo será automaticamente prorrogado por igual período se não houver manifestação contrária entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ESPONTANEIDADE**

5. Os serviços objeto do presente contrato estão sendo doados, espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de qualquer encargo ou condição, exceto os previstos na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA**

6. O presente termo é irrenunciável e irretroatável, somente podendo ser rescindido em situações de caso fortuito ou força maior ou se restar demonstrada a impossibilidade, técnica ou jurídica, de se realizar o serviço doado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7. A DONATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n. 8666/93.

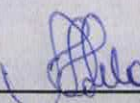
**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

8. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Pontal do Araguaia – MT, 15 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
p/p DOADORA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

Testemunhas:

1. Kayla O. Ulls

RG: 1524794.5

CPF: 000872881.09

2. Yacio Felipe de S.N.

RG: 22728856

CPF: 022.493.931-82

